



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE
DEFINITIVO

O Instituto AACP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.16 do Edital de Abertura nº 122/2018 do Concurso Público da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 122/2018:

- 16.8** Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as Provas Objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9** Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10** No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – CLASSE D

CADERNO: LEGISLAÇÃO APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUESTÃO Nº 12

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado da questão que prejudicou a interpretação por parte dos candidatos, pois onde se leu “renumeração”, deveria se ler “remuneração”. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO – CLASSE D

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO Nº 26

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas incorretas, conforme solicitado pelo enunciado da questão, sendo elas “A” e “C”, pois a Universidade Federal da Paraíba é uma autarquia federal, que faz parte da administração pública indireta, com personalidade jurídica própria, vinculada à Secretaria de Educação Superior do MEC, criada por lei específica com autonomia administrativa e financeira. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 35

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “A” e “B”, pois a faculdade discricionária distingue-se da vinculada pela maior liberdade de ação que é conferida ao administrador. Se, para a prática de um ato vinculado, a autoridade pública está adstrita à lei em todos os seus elementos formadores, para praticar um ato discricionário é livre, no âmbito em que a lei lhe concede essa faculdade. Dessa forma, a discricionariedade é sempre relativa e parcial, porque, quanto à competência, à forma e à finalidade do ato, a autoridade está subordinada ao que a lei dispõe, como para qualquer ato vinculado. Com efeito, o administrador, mesmo para a prática de um ato discricionário, deverá ter competência legal para praticá-lo; deverá obedecer à forma legal para a sua realização; e deverá atender à finalidade legal de todo ato administrativo, que é o interesse público. O ato discricionário praticado por autoridade incompetente, ou realizado por forma diversa da prescrita em lei, ou informado de finalidade estranha ao interesse público, é ilegítimo e nulo. Em tal circunstância, deixaria de ser ato discricionário para ser ato arbitrário - ilegal. Portanto recurso deferido.



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE
DEFINITIVO

QUESTÃO Nº 39

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que, embora o conteúdo programático contemple o item “Noções de Liderança”, no Anexo II do Edital, não há referência à obra *Quem Mexeu no meu Queijo*, de Spencer Johnson. Portanto recurso deferido.

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

QUESTÃO Nº 34

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa incorreta, conforme solicitado pelo enunciado da questão. Portanto recurso deferido.

CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

QUESTÃO Nº 50

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “E”, pois o limite da razão do fluxo luminoso recebido pela superfície em torno de um ponto considerado, para a área da superfície, quando esta tende a zero, é a iluminância. Além disso, a candela é a unidade da intensidade luminosa. Portanto recurso deferido.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA BIOLOGIA

QUESTÃO Nº 41

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “D” e “E”, pois a umidade do ambiente em que a balança se encontra deve ser controlada e mantida. Além disso, portas e janelas devem estar fechadas quando for realizada a pesagem. Portanto recurso deferido.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS

QUESTÃO Nº 33

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois o termo correto, quando se refere à higienização de tecidos vivos, é antisepsia, e não desinfecção. Este último deve ser utilizado quando se trata de higienização de superfícies inanimadas. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 41

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois recomenda-se jejum rigoroso somente para os casos de coleta de exames sorológicos. Nos casos de coleta para contagem de CD4+/CD8+ e quantificação da carga viral, não há a necessidade de jejum. Portanto recurso deferido.



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE
DEFINITIVO

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA BIOSSEGURANÇA

QUESTÃO Nº 50

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois o *Poxvirus* pertence a Classe II. Essa classificação toma por base a bibliografia Classificação de Risco dos Agentes Biológicos do Ministério da Saúde. Portanto recurso deferido.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TOPOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO

QUESTÃO Nº 31

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado da questão no que se refere aos valores apresentados entre os triângulos ABC e ACD que indicam valores diferentes para a altura AC. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 49

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito da questão será alterado de “B” para “C”, tendo em vista o exposto a seguir: Referência de Nível: ponto de controle vertical, estabelecido em um marco de caráter permanente, cuja altitude foi determinada em relação a um DATUM vertical. E, em geral, constituído com o nome, o número da RN, a altitude e o nome do órgão responsável. Ponto Barométrico: tem a altitude determinada através do uso de altímetro. Ponto Astronômico: ponto que tem determinadas as latitudes, longitudes e o azimute de uma direção e que poderá ser de 1ª, 2ª ou 3ª ordens. Cota não Comprovada: determinada por métodos de levantamento terrestre não comprovado. E igualmente uma altitude determinada por leitura fotogramétrica repetida. Ponto Trigonométrico: vértice cuja posição é determinada com o levantamento geodésico. Portanto recurso deferido.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA QUÍMICA

QUESTÃO Nº 31

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois, na alternativa “B”, onde se leu $\text{Ca}_3(\text{PO}_4)_3$, deveria se ler $\text{Ca}_3(\text{PO}_4)_2$. Portanto recurso deferido.

CARGO: TÉCNICO EM NECRÓPSIA E ANATOMIA

QUESTÃO Nº 46

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado que prejudicou o entendimento por parte dos candidatos, pois não existem fibras do platisma na linha sagital mediana (mediana). Portanto recurso deferido.

CARGO: TÉCNICO EM MECÂNICA

QUESTÃO Nº 30

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação da alternativa correta, pois a normativa vigente, em sua última alínea(h), expõe “Código de projeto e ano de edição”. Portanto recurso deferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB



PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE
DEFINITIVO

CARGO: TÉCNICO EM MÚSICA

QUESTÃO Nº 31

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa correta, pois, embora a suíte seja a forma mais característica do período barroco, dentre as apresentadas na questão, não se pode dizer que não havia melodia acompanhada no período. Portanto recurso deferido.

CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

QUESTÃO Nº 46

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “D” e “E”, pois, de acordo com o livro de Materiais Dentários de Anusavice (2014), a utilização de resina acrílica ativada quimicamente pode ser feita tanto para proporcionar melhor adaptação clínica quanto para abreviar o tempo de trabalho. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 13 de maio de 2019
Instituto AACP